



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2697, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTS. 3º E 5º DA LEI Nº 1.767 DE 27 DE JUNHO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REVOGA A LEI Nº 2.247, DE 7 DE ABRIL DE 2003."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 5º da Lei nº 1.767, de 27 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º " O Conselho Municipal de Educação será composto por nove conselheiros titulares e nove suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação de seus pares ou da entidade ou órgão representado.

"Art. 5º " O Conselho Municipal de Educação será composto por:

- a) um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- b) um representante de Diretores da Rede Pública de Ensino Fundamental e/ou médio;
- c) um representante de Diretor da Educação Infantil Pública Municipal;
- d) um representante de Professores da Rede Municipal de Ensino;
- e) um representante de Professores da Rede Estadual de Ensino;
- f) um representante das Escolas Particulares do Município;
- g) um representante de Pais de alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental;
- h) um representante do COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- i) um representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.247, de 7 de abril de 2003.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 5 de setembro de 2007.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/08/2013